



RESOLUÇÃO Nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 04/2023, firmado pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa VIA SUL VEÍCULOS LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 04/2023, Pregão Eletrônico nº 118/2022, Processo Administrativo nº 1697/2022, Ata de Registro de Preço nº 10/2022, referente a aquisição de veículos tipo passeio e utilitário, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar Maciel Correa da Silva, servidora pública, matrícula nº 10.267, para atuar como Gestor da Carta Contrato nº 04/2023, Pregão Eletrônico nº 118/2022, Ata de Registro de preço nº 10/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 1697/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º Designar Davi Pedraça, servidor público, matrícula nº 10.181, para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 04/2022, Pregão Eletrônico nº 118/2022, Ata de Registro de preço nº 10/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 1697/2022, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 24/02/2023.

Corumbá-MS, 24 de fevereiro de 2023.

Paulo André de Araújo Júnior

Diretor Presidente da AGETRAT

Portaria "P" nº 312, de 30 de abril de 2021.

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: c75805c3

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>